



DECRETO Nº 2.015, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

[\(Revogado pelo Decreto nº 2.196, de 24 de maio de 2022\)](#)

~~Designa os membros da Comissão de Julgamento de Infrações (CJI), conforme especifica.~~

~~**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,~~

~~**DECRETA:**~~

~~**Art. 1º** São designados para compor a Comissão de Julgamento de Infrações (CJI), de acordo com o previsto no Decreto nº 1.821, de 2 de dezembro de 2019, os seguintes membros:~~

~~I – pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:~~

- ~~a) Fabiano Silva Lacerda, titular;~~
- ~~b) Antônio de Jesus Pereira Gama, suplente.~~

~~II – pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP):~~

- ~~a) Fábio Barbosa Chaves, titular;~~
- ~~b) Wallace Pimentel, suplente.~~

~~a) Marcelo Wallace de Lima, titular; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.039, de 26 de abril de 2021\)](#)~~

~~III – pela Diretoria de Regulação e Fiscalização da ARP:~~

- ~~a) Denise Gomes Dourado, titular;~~
- ~~b) Bruno Paz dos Santos, suplente.~~

~~§ 1º O mandato dos membros da Comissão é de 1 (um) ano, permitida a recondução.~~

~~§ 2º Incumbe ao titular da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas (ARP) a Presidência da CJI, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº 1.821, de 2 de dezembro de 2019.~~

~~**Art. 2º** Os membros da comissão de que trata este Decreto exercerão as atividades a eles inerentes concomitantemente com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse público relevante.~~

~~**Art. 3º** É revogado o Decreto nº 1.842, de 4 de fevereiro de 2020.~~

~~**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 24 de março de 2021.~~

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

~~**Agostinho Araújo Rodrigues Júnior**
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas~~

~~**Fábio Barbosa Chaves**
Presidente da Agência de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas~~

Este texto não substitui o publicado no [Domp nº 2.703 de 24/3/2021](#)